
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.411, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.775.291,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.775.291,12 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312201254535 - SECULT	101	319011	61.891,05
151011312201254535 - SECULT	101	339036	42.245,82
151011312201254668 - SECULT	101	339030	4.210,66
151011339211794950 - SECULT	101	339030	4.240,47
151011339211794950 - SECULT	101	339036	5.000,00
151011339211814206 - SECULT	101	339039	15.497,34
161011212212571904 - SEDUC	101	449052	29.520,00
161011230612554965 - SEDUC	101	339030	123.466,90
161011236112554966 - SEDUC	101	334041	363.865,48
161011242212566010 - SEDUC	101	319004	18.548,51
161011242212566010 - SEDUC	101	319011	17.869,53
161011242212566010 - SEDUC	101	319016	5.935,36
472011312201254535 - FCG	101	319004	149.000,00
472011312201254535 - FCG	101	319011	105.000,00
472011339211812578 - FCG	261	339033	25.000,00
472011339211812578 - FCG	261	339036	25.000,00
472011339211812578 - FCG	261	339039	19.000,00
742011236412584995 - UEPA	101	319013	550.000,00
742011236412584995 - UEPA	101	319113	1.210.000,00
		TOTAL	2.775.291,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011312201254534 - SECULT	101	449039		14.300,00
151011339111792574 - SECULT	101	339039		88.441,27
151011339111792574 - SECULT	101	449039		35.383,89
151011339111792574 - SECULT	101	449051		1.332.575,06
151011339111792574 - SECULT	101	449052		13.500,00
151011339211794950 - SECULT	101	449039		10.000,00
151011339211794950 - SECULT	101	449051		20.861,65
151011339211794950 - SECULT	101	449051		9.240,47
151011339211814206 - SECULT	101	449039		14.580,00
151011339211814206 - SECULT	101	449051		288.495,00
151011339212602597 - SECULT	101	339047		19.708,00
161011212212554971 - SEDUC	101	339014		11.310,00
161011212212554971 - SEDUC	101	339030		15.000,00
161011212212554971 - SEDUC	101	339033		17.748,00
161011212212554971 - SEDUC	101	339036		10.000,00
161011212212554971 - SEDUC	101	339039		25.750,98
161011212212571904 - SEDUC	101	339039		29.520,00
161011236212556032 - SEDUC	101	339014		9.857,50
161011236212556032 - SEDUC	101	339030		39.999,00
161011236212556032 - SEDUC	101	339036		50.000,00
161011236212556032 - SEDUC	101	339039		38.200,00
161011236612554970 - SEDUC	101	339033		123.466,90
161011242212564980 - SEDUC	101	339014		20.000,00
161011242212564980 - SEDUC	101	339030		10.000,00
161011242212564980 - SEDUC	101	339039		49.000,00
161011242212566010 - SEDUC	101	339014		37.235,25
161011242212566010 - SEDUC	101	339030		20.822,10
161011242212566010 - SEDUC	101	339033		10.000,00
161011242212566010 - SEDUC	101	339036		17.000,00
161011242212566010 - SEDUC	101	339039		24.296,05
452012412201254535 - FUNTELPA	101	319004		300.000,00
472011312201254534 - FCG	261	449048		1.246,72
472011312201254534 - FCG	261	449052		36.981,78

472011312201254534 - FCG	261	449092	4.614,90
472011339111792570 - FCG	261	449052	16.714,00
472011339211794950 - FCG	261	449048	492,60
472011339211794950 - FCG	261	449052	8.950,00
		TOTAL	2.775.291,12

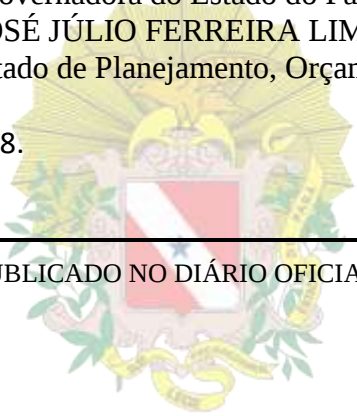
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.316, de 12/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ